



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA**

**PORTARIA AD-Nº 072, DE 06 DE MARÇO DE 2012**

**Ementa:** Aprova a realização de evento denominado 1º Seminário de Representantes do Sistema Confea/Crea.

O Presidente do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – Confea, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento aprovado pela Resolução nº 1.015, de 30 de junho de 2006,

Considerando que a Lei Nº 5.194, de 24 DEZ 1966, em seu Art. 27 letra L Capítulo V – Generalidades – Art. 53, determina que os representantes dos Conselhos Federal e Regionais reunir-se-ão pelo menos uma vez por ano para, conjuntamente, estudar e estabelecer providências que assegurem ou aperfeiçoem a aplicação da presente Lei, devendo o Conselho Federal remeter aos Conselhos Regionais, com a devida antecedência, o temário respectivo;

Considerando a necessidade de se rever e atualizar a legislação do Sistema Confea/Crea adequando-a às exigências da conjuntura atual;

Considerando que em sua 1ª Reunião Ordinária o Conselho Diretor apreciou a proposta de realização do 1º Seminário de Representantes do Sistema Confea/Crea e a aprovou por meio da Decisão CD-016/2012, de 13 de fevereiro de 2012;

Considerando que a Resolução nº 1.015/2006, datada de 30 de junho de 2006, que aprovou o Regimento do Confea, dispõe em seu art. 55, inciso XVII, estabelece que compete ao Presidente “submeter proposta de sua iniciativa ao Plenário ou ao Conselho Diretor”,

**RESOLVE:**

1. Aprovar Ad Referendum do Plenário do Confea a realização de evento denominado 1º Seminário de Representantes do Sistema Confea/Crea, a ser realizado no período de 13 a 15 de março de 2012, na cidade de Brasília-DF;
2. Determinar que a GOC realize a transposição/remanejamento orçamentário necessário para viabilizar a realização do evento;
3. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência e cumpra-se.

  
**Eng. Civ. José Tadeu da Silva**  
**Presidente**